



LEI Nº 1.920 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

INSTITUI A LOGOMARCA DA CIDADE DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 22 de 2013 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal Araruama e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotada a Logomarca da Cidade de Araruama consoante o Anexo Único desta Lei, que doravante será utilizada pelo Poder Executivo, incluindo-se as Fundações e Autarquias, em veículos oficiais, elementos de sinalização, impressos e papéis, uniformes e assemelhados, placas de obras, divulgação através da mídia, realização de eventos e afins.

Art. 2º. A Logomarca da Cidade, instituída nos termos desta Lei, não substitui o Brasão Oficial do Município de Araruama, devendo ser utilizada concomitantemente com este, nos casos previstos no caput do Artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito